

RECEBIDO

Por Brenda-004-NSL-A10 às 11:28, 11/8/2022

11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 664/2022 AO CONTRATO Nº 004-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.106.178/0001-51, com sede na Rua da Republica, s/n, Quadra 13, Lote 12/13, casa C-I, Jardim Vitoria, CEP: 74.865-320, Goiânia - GO, representado por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 004-NSL**, firmado em 20/01/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, por mais **12 (doze) meses**, no período compreendido entre **03/08/2022 e 02/08/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **altera-se** o valor do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de desenvolvimento de software de integração e de serviço de manutenção mensal para elaboração dos demonstrativos e indicadores econômico-financeiros evidenciando as movimentações contábeis e financeiras, para assistir à **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – NSL**, para reajustá-lo em **5% (cinco por cento)**. Desta forma, o valor bruto mensal do contrato passará de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para o valor de **R\$6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais) bruto mensal, a partir de 03 de agosto de 2022**, conforme proposta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

**11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
664/2022 AO CONTRATO Nº 004-NSL, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A BR GAAP
CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.**

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 29 de julho de 2022.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

AUGUSTO PATRÍCIO
ALENCAR BANDEIRA
JUNIOR:04213284107

Assinado de forma digital
por AUGUSTO PATRÍCIO
ALENCAR BANDEIRA
JUNIOR:04213284107

BR GAAP Corporation Tecnologia da

Informação EIRELI

Contratada

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1DF1-224B-9509-B672> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1DF1-224B-9509-B672



Hash do Documento

F597562CB9A1A491AFF74B4B350EB43223139F0B79E803F88418A312A6B3AAF7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 05/08/2022 14:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 05/08/2022 14:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Ofício IGH/HEMNSL nº 049/2022

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 004-NSL

Fornecedor: BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

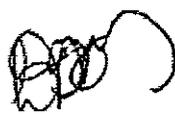
Alteração nº: 11º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 11) referente à Contrato de Prestação de Serviços de Análise de Negócio, Implantação de Software de Integração, Serviços de Manutenção Mensal para Colaboração dos Demonstrativos e Indicadores Econômicos Financeiros evidenciando as Movimentações Contábeis e Financeiras e Fornecimento de Funcionário Especializado em Extração, Mineração e Inserção de Informações Contábeis e Econômica Financeira, em prol do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, em razão da vigência e reajuste.

- 1 – Prorrogação de vigência por 12 meses, a partir de 03/08/2022 a 02/08/2023.
- 2 – Repactuação do valor contratado, aplicando o percentual de 5% sob o valor bruto mensal de R\$ 6.400,00 (Seis mil e Quatrocentos reais) passando então a ser o valor reajustado R\$ 6.720,00 (Seis mil, Setecentos e Vinte reais) bruto mensal, a partir de 03/08/2022, conforme proposta em anexo.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - MNSL.

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
HEMNSL / IGH

À INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH,
unidade MNSL,

A/C.: Vanimeire Leal,

Assunto: Proposta de Serviços de Fornecimento, Instalação e Manutenção Mensal do SIPEF - Sistema de Acompanhamento, Monitoramento, e de Prestação de Contas Econômico Financeiro e Sistema DASHBOARD de apresentação de indicadores econômicos, financeiros e metas de monitoramento para o Contrato de Gestão 052/2013 celebrado entre o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, unidade MNSL e o Estado de Goiás, por intermédio de sua secretaria.

A empresa **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 16.106.178/0001/51, com sede na Rua da República, no 336, Quadra 13, Lote 12, Vila Jardim Vitória, Goiânia - GO, CEP: 74.865-320, neste ato representada por seu sócio **AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, no 174, Residencial Grand Triunfo, Alto da Glória, Goiânia/GO, CEP 74.815-710, portador da CNH no 6041359 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o no 042.132.841-07, com contato de **e-mail comercial@brgaap.com**, vem apresentar proposta comercial para participação do certame.

1 - NATUREZA DOS TRABALHOS:

- a) Prestar de serviço de fornecimento de Software que dispõe de um conjunto de ferramentas que formam uma plataforma eletrônica que sistematiza os procedimentos de prestação de contas, que aprimora, controla, agiliza e efetiva o acompanhamento e monitoramento da fiscalização das atividades do Contrato de Gestão do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, unidade MNSL;
- b) Prestar de serviço de fornecimento de Software que dispõe de Módulo de integrador, de coleta de dados e tratamento de informações para elaboração dos Demonstrativos e Indicadores Econômicos Financeiros evidenciando as movimentações contábeis e financeiras referentes aos contratos de gestão conformes dispositivos legais e legislação vigente no Estado de Goiás;
- c) Prestar de serviço de Fornecimento de Software que contém Módulo de certificação digital que certifica digitalmente na Organização Social os documentos eletrônicos que são transmitidos através de uma autoridade certificadora - AC que vincula a entidade a uma chave pública, com padrão ABNT de modalidade de assinatura eletrônica, utilizando para isso operação matemática que utiliza algoritmos de criptografia assimétrica permitido aferir com segurança, a origem e a integridade do documento transmitido. Essa ferramenta confere certificação única para cada documento, mesmo que seja o mesmo signatário, comprova a autoria do documento eletrônico. A certificação digital é realizada na hora da transmissão dos registros da prestação de contas, e obrigatoriamente aceita os certificados: A1, A3;
- d) Prestar serviço de Fornecimento de Software que contém Módulo de transmissão digital de dados que criptografa ao arquivo enviado pelo emitente - Organização Social e descriptografa o arquivo no recebimento das prestações de contas - Órgãos de Fiscalização e Controle com o objetivo de dar segurança a transmissão de dados;
- e) Prestar serviço de Fornecimento de Software que contém Módulo de transmissões DIÁRIA E MENSAL: a transmissão DIÁRIA é realizada em um dia após os pagamentos da Organização Social acompanhada de seus documentos comprobatórios, a transmissão MENSAL é realizada até o último


Larissa Barbosa
Diretora Geral
Metarmidade Nossa Senhora e.
Lourdes - IGH

dia do mês subsequente ou de acordo com legislação do Estado de Goiás;

- f) Prestar serviço de fornecimento de software que contenha Módulo acompanhamento, fiscalização e comunicação, que possibilita ao órgão fiscalizador do Contrato de Gestão analisar e classificar os registros com dois status: **COM RESTRIÇÃO** ou **SEM RESTRIÇÃO**; quando classificado com restrição o analista irá informar o motivo da restrição no sistema, com isso o sistema dispara um e-mail notificando a organização social que vai refazer a transmissão daquele registro com suas devidas correções. Quando classificado sem restrição o registro estará OK;
- g) Prestar serviço de Manutenção e suporte técnico do conjunto de ferramentas que formam uma plataforma eletrônica que sistematiza os procedimentos de prestação de contas, que aprimora, controla, agiliza e efetiva o acompanhamento e monitoramento da fiscalização das atividades do Contrato de Gestão do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, unidade MNSL, objetivando subsidiar a prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização e controle, evidenciando ações exclusivas do contrato de gestão;
- h) Disponibilizar profissionais qualificados para execução dos serviços ora contratados, observando as normas trabalhistas vigentes;
- i) Manter em absoluto sigilo dados e informações obtidos no decorrer dos trabalhos em razão dos serviços prestados, conforme as normas que regem a profissão;
- j) Observar integralmente as normas de segurança, conduta e disciplina estabelecidas pela **CONTRATANTE**, bem como facilitar o acompanhamento da **CONTRATANTE** na sua execução;
- k) Todo e qualquer serviço ou atividade que a **CONTRATADA** empregue para o cumprimento do contrato, ainda que não esteja especificado, deverá observar as normas vigentes, inclusive normativos que regulamentem os serviços ou atividades efetivamente desempenhadas, que de natureza ambiental, administrativa e civil;
- l) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- m) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- n) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **CONTRATANTE** pela inobservância dessas obrigações;
- o) Declarar única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais à serviço do presente contrato.
- p) Realização de BACKUP dos lançamentos transmitidos em servidor de alta segurança por até 10 anos após a finalização do contrato de gestão da contratante junto ao Estado de Goiás.


Caryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora do
Lourdes - MNSL



2 - ETAPAS E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

1ª FASE - Fornecimento de Software que dispõe de um conjunto de ferramentas que formam uma plataforma eletrônica que sistematiza os procedimentos de prestação de contas, que aprimora, controla, agiliza e efetiva o acompanhamento e monitoramento da fiscalização das atividades do Contrato de Gestão do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, unidade MNSL;

Os Módulos serão implantados na Unidade Contratante e nos Órgãos de Fiscalização e Controle que correspondem: Modulo de Coleta de Dados, Certificação Digital, Transmissão de dados, Segurança de Informações, de Acompanhamento e Monitoramento Diário e Mensal para elaboração dos Demonstrativos e Indicadores Econômicos Financeiros, Inteligência de Negócio (Business Intelligence - BI), evidenciando as informações Contábeis e Financeiras, Metas e Indicadores Contratuais;

Os respectivos módulos terão como objeto subsidiar a prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização e controle do Estado de Goiás, evidenciando ações exclusivas do contrato de gestão, evidenciando ações exclusivas do contrato de gestão, relativo as seguintes etapas:

- 1) Planejamento e Análise dos softwares em uso, Contábil, Financeiro e de Gestão existentes da **CONTRATANTE**;
- 2) Extração das informações em bases de dados residentes na instituição executando o cruzamento e análise das mesmas, através de interface amigável que possibilita a elaboração dos relatórios exigidos;
- 3) Análise das atividades de elaboração e desenvolvimento de aplicativos/softwares voltados para a integração com o software de *Business Intelligence* com as necessidades da **CONTRATANTE**;
- 4) O projeto será concebido nas seguintes partes:
 - 4.1 - Concepção – Entendimento e abstração das necessidades relativas às necessidades da **CONTRATANTE**. Serão realizadas reuniões de alinhamento juntamente com as áreas demandadas ou impactadas pelo processo evolutivo. (stakeholders);
 - 4.2 - Metodologia Ágil (Scrum), reuniões rápidas e objetivas (Sprint);
 - 4.3 - Elaboração – Desenvolvimento de material adequado para entendimento técnico e das necessidades que foram formatadas previamente, com o conhecimento das reuniões. Serão desenvolvidos Casos de Uso, Cronograma de Implementação;
- 5) Após a elaboração dos artefatos gerados na fase de Elaboração será feita reunião de alinhamento com a **CONTRATANTE**;
- 6) A fase de implantação compreenderá:
 - i. Testes – Testes de sistema feito no ambiente da **CONTRATADA**.
 - ii. Homologação – A ser realizada em ambiente de homologação do **CONTRATANTE**.

7) Tecnologias

A empresa **CONTRATADA** instalará o sistema de acordo com a tecnologia utilizada pelo **CONTRATANTE**, podendo ser:

1. Linguagem de C#: MICROSOFT, .NET;
2. Banco de Dados: OPEN SOURCE.
3. Caso o **CONTRATANTE** decida usar outros bancos de dados os custos serão por sua conta.


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora do
Livramento - MNSL

8) Os relatórios elaborados serão os exigidos pelos órgãos de controle de Fiscalização, do Estado de Goiás, conforme checklist abaixo:

CHECKLIST - Prestação de Contas	
ANEXOS	RELATÓRIOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
I	Repasses;
II	Pagamentos Efetuados;
III	Resumo da Movimentação Financeira;
IV	Conciliação Bancária;
V	Aplicação Financeira;
VI	Contratos;
VII	Estoque;
VIII	Demonstrativo da Depreciação;
IX	Demonstrativo do Imobilizado;
X	Folha de Pagamento de Pessoal;
XI	Folha de Pagamento dos Dirigentes;
XII	Folha de Pagamentos dos Servidores;
XIII	Demonstrativo de Pagamento Custos Fixos;
XIV	Bens Móveis;
XV	Encargos Folha;
XVI	Balancete Analítico;
XVII	Balancete Sintético;
XVIII	Balanço Patrimonial;
XIX	DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
XX	Investimento Imóvel / Móvel
XXI	Boletim Financeiro
XXII	Investimento/Reforma de imóvel
XXIII	Aquisição/Reforma equipamentos e outros ativos
XXIV	Pagamento de Juros
XXV	Bens Móveis Inservíveis
XXVI	Metas de Produção



XXVII	Declarações
XXVIII	Gastos c/ Colaboradores e dirigentes
XXIX	Fornecedores de Serviços
XXX	Fornecedores de Materiais
XXXI	Fluxo de Caixa – Resultado Quantitativo da Análise
XXXII	Relatório de Envio – MÓDULO AUDITORIA
XXXIII	Relatório de Acompanhamento e Fiscalização – MÓDULO AUDITORIA
XXXIV	Relatório de Análise de Rendimento – MÓDULO AUDITORIA
XXXV	Relatório de Diligenciamento – MÓDULO AUDITORIA
XXXVI	Relatório de Análise de Diligenciamento – MÓDULO AUDITORIA
XXXVII	Relatório de Notificações – MÓDULO AUDITORIA
XXXVIII	Rescisões Trabalhistas
XXXIX	Fornecedores Médicos
XL	Diário
XLI	Pagamento RTA
XLII	Demandas Judiciais
XLIII	Razão

§ 1º - A CONTRATADA dará garantia aos serviços prestados pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de homologação formal do atendimento, desde que o sistema entregue não tenha sido alterado pelo CONTRATANTE ou a sua ordem, sem a anuência expressa da CONTRATADA;

2ª FASE - Fornecimento de Serviço de Manutenção e Suporte Técnico do Software do conjunto de ferramentas que formam uma plataforma eletrônica que sistematiza os procedimentos de prestação de contas, que aprimora, controla, agiliza e efetiva o acompanhamento e monitoramento da fiscalização das atividades da Contratante referente ao Contrato de Gestão do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, unidade MNSL, com os Seguintes Módulos: Módulo de Coleta de Dados, Certificação Digital, Transmissão de dados, Segurança de Informações, de Acompanhamento e Monitoramento Diário e Mensal para elaboração dos Demonstrativos e Indicadores Econômicos Financeiros, Inteligência de Negócio (Business Intelligence - BI), evidenciando as informações Contábeis e Financeiras, objetivando subsidiar a prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização e controle, evidenciando ações exclusivas do contrato de gestão, relativo as seguintes etapas:

Nesta fase a manutenção do sistema consiste em modificar componente de software após sua entrega com o intuito de corrigir falhas, melhorar seu desempenho, adaptá-lo a mudanças de ambiente ou atender a novas necessidades.

§ 5º - A manutenção de sistemas é orientada para a inserção, remoção ou alteração de requisitos do sistema já existentes.

§ 6º - A Manutenção Corretiva consistirá em corrigir erros do programa que geralmente são descobertos e/ou reportados por usuários do software. Em alguns casos, o



erro é pequeno e é corrigido por meio de simples reparos. Em outros casos, quando o problema exige um tempo maior, pode ser feito algum "reparo temporário", sendo o erro corrigido completa e adequadamente apenas em uma nova versão do software.

§ 7º - Problemas relativos ao ambiente computacional, infraestrutura, banco de dados e tecnologias que suportam a aplicação pelo **CONTRATANTE** não são cobertos pela garantia de suporte e serão tratadas como manutenções evolutivas/adaptativas.

§ 8º - O suporte técnico será prestado por meio de acesso remoto de software disponibilizado pela empresa ou ainda atendimento telefônico ou local, conforme a necessidade da **CONTRATANTE**. Será prestado no horário das 8:00 às 18:00, nos dias úteis.

§ 9º - O acesso remoto de software disponibilizado pela empresa ou ainda o atendimento telefônico servirá para a solução de problemas na operação dos programas e esclarecimento de dúvidas de uso e detalhes técnicos, nas seguintes situações: exibição de mensagem de erro, sendo impossível sua solução pela observância das instruções constantes na documentação fornecida; surgimento de dúvidas que não possam ser dirimidas por meio das informações contidas na documentação fornecida; funcionamento do produto em discordância com o previsto na documentação.

3 - VALOR DOS SERVIÇOS

O valor de nossos serviços é calculado em função do tempo efetivamente despendido pelos profissionais de nossa organização, envolvidos no planejamento, supervisão e execução dos trabalhos, bem como em função da complexidade dos serviços prestados.

Este Instrumento tem ainda por objeto o reajuste, a partir do faturamento do dia 03 agosto de 2022, do valor da contra prestação mensal em 5% .

Em razão do reajuste mencionado no parágrafo acima, o valor da contra prestação mensal passa a ser de **R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)**.

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA, SUPORTE E MANUTENÇÃO

Os Serviços de Manutenção e Suporte Mensal do software que compõe ainda os custos de Manutenção da Licença (Microsoft Azure), Custo Compute – SQL Standard (Microsoft Azure), Custo IO - Page Blod / Disk GB - Geo Redundant (Microsoft Azure), Custo IO - Table (GB) - Locally Redundant (Microsoft Azure), Custo IP Address Houres - Public IP Addresses (Microsoft Azure), Custo Basic Database - SQL Database (Microsoft Azure); Os Serviços de Manutenção e Suporte Mensal do Dashboard - Inteligência de Negócio (Business Intelligence - BI) compõe os custos de Serviços de análises de banco de dados para elaboração de melhor apresentação dos dados já transmitidos, elaboração de modelo de apresentação em dispositivos diversos (TVs, Smartphones, Computadores entre outros). Aquisição de Licenças de uso de ferramentas de BI que permitam o compartilhamento apenas para pessoal autorizado. Estes correspondem ao valor de **R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)**, pagos mensalmente por unidade, conforme vigência do contrato.

A Parcela Mensal deverá ser paga a partir do primeiro mês de implantação e funcionamento do sistema, ou seja, no primeiro mês subsequente a implantação do sistema, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura acompanhada de Nota fiscal até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente a prestação do serviço.

O valor Global anual correspondente a prestação do Serviço manutenção, atualização e suporte para os Sistemas SIPEF com parcelas mensais de **R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)**, conforme vigência contratual, por unidade hospitalar.

O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou creditado diretamente na conta corrente da **CONTRATADA**, com os seguintes dados bancários: **Banco ITAÚ, Agência 7417, C/C 61001-6**, mediante o envio do comprovante de pagamento

MANUTENÇÃO SIPEF MENSAL e D+1

DESCRIÇÃO CUSTOS IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO - POR UNIDADE CONTRATO GESTÃO	Qtde.	Valor	Valor Total
Manutenção e Suporte do Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro, Metas e Indicadores e Sistema Dashboard referente ao Contrato de Gestão o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, unidade MNSL.	parcelas mensais	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00

O contrato de prestação poderá ser firmado por qualquer período, devendo respeitar-se o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

As parcelas mensais serão correspondentes à quantidade de meses do contrato.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

Acreditamos que as informações presentes nesta proposta sejam suficientes para informá-los acerca do conteúdo e escopo dos nossos serviços e correspondentes honorários, reiterando a nossa mais firme disposição em assessorá-los nos serviços ora propostos. Não obstante, permanecemos à inteira disposição de V. Sas. para prestarmos quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

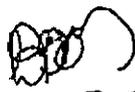
Goiânia - GO, 29 de julho de 2022.



BR GAAP CORPORATION

Augusto P. Alencar B. Junior

Sócio Proprietário



Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora do
Lourde - MNSL

